

Lei Municipal nº 604, de 22 de abril de 2025.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 14.017.814,20, distribuídos às seguintes dotações:

Excesso

02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO			
	89	12.361.1005.1021.0000	NOVAEDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	10.819.293,99		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005	17	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200000	EDUCAÇÃO			
	441	12.365.1005.1027.0000	NOVAEDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	3.198.520,21		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005	17	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200000	EDUCAÇÃO			

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: R\$ 14.017.814,20

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 22 de abril de 2025.


ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito